



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019**

P.A. Nº 012/2019/SMDS – EMENDA Nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, Núcleo de Incentivo à Cidadania - NIC, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Balneário Ressaca, em Contagem/MG, CEP 32.113-410, neste ato representada por seu presidente Jonathan Almeida Araújo, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.996-823 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.596.516-60, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente aditamento promove a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento nº 013/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 012/2019 – Emenda Parlamentar nº 011/2019, até 31 de março de 2020, que tem por objeto a execução do Projeto Espaço de Convivência Bem Estar que prevê a oferta de atividades de convivência para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, moradores do bairro Ressaca e adjacências.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as condições não alcançadas pelo presente aditamento, inclusive, às relativas aos prazos e forma de prestação de contas parcial e final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 12 de fevereiro de 2020.

**LUZIA MARIA FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO**

PRESIDENTE DA OSC – NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Sílvia Araújo de Souza  
Diretora de Parcerias  
Matrícula: 0135794-4

  
Nome: GERARDO HENRIQUEZ DE SOUZA GALVÃO  
RG: MG 6 409545  
CPF: 91571090606



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO TERMO  
DE FOMENTO Nº 013/2019  
P. A. Nº 012/2019  
EMENDA Nº 011/2019

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-090	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Geralda Henrique de Souza Galvão, matrícula: 0143327-6

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA			06.986.035/0001-28
Endereço			Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, 297			BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32113-110	3333-9206
Banco	AG	C.C	E-mail
104	1529	5537-2	contatonic@gmail.com

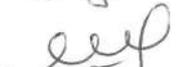
1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO			015.596.516-60	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-13.996.823 – SSP-MG	Presidente		08/12/2018 a 07/12/2020	
Endereço			Bairro	
Rua Esmeralda 268			São Joaquim	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.113-410	(031)97542-8556	contatonic@gmail.com



ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO						
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Proteção social básica e especial, inclusão produtiva e integração ao mundo do trabalho.			Início		Fim	
			14/08/2019		31/03/2020	
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO						
Execução do Projeto Espaço de Convivência Bem Estar que prevê a oferta de atividades de convivência para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, fomentando o fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvendo atividades voltadas para promoção assistencial, cultura e lazer, potencializando a formação cidadã.						
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO						
<p>A convivência entre os diferentes atores na sociedade influencia na construção do indivíduo social e nas relações que o mesmo constrói no ambiente em que vive.</p> <p>As pessoas que vivem em territórios onde existem situações que contribuem para vulnerabilidade social como a violência, a falta de oportunidades de trabalho e pouco acesso aos serviços públicos de assistência social, saúde, educação e outros direitos, geram riscos que os indivíduos enfrentam na trajetória do ciclo de envelhecimento.</p> <p>Percebe-se que atualmente a vulnerabilidade social não está vinculada somente a situações de empobrecimento e carência econômica, mas também está vinculada a construção de relações intra familiares, comunitárias e culturais, interferindo em todas as formas de vivência. Entretanto, para amenizar este problema social, é preciso ofertar nos territórios (regionais) espaços de atendimento e de convivência comunitária que propicie a proteção social preventiva, de acesso gratuito e contínuo, em concordância com a política pública de assistência social interligadas as outras políticas públicas setoriais.</p> <p>É fato conhecido, que na região da Ressaca, devido a sua grande extensão territorial e o crescimento significativo dos seus habitantes nos últimos anos, que os equipamentos e serviços socioassistenciais existentes são insuficientes para atender uma população heterogênea e que apresenta vários índices de vulnerabilidades e riscos sociais. Atualmente a região da Ressaca possui um 01 (um) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e um 01 (um) CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social, que é responsável pela cobertura de 31 bairros e 21 vilas, totalizando aproximadamente 116.138 habitantes. Estes dois equipamentos não conseguem alcançar a todos que necessitam e muitas vezes por falta de informação das pessoas ou por dificuldade de transporte o acesso fica prejudicado. Assim, surge a necessidade de articulação com as organizações da sociedade civil que exerce um papel fundamental para reversão deste quadro social. As organizações da sociedade civil acabam funcionando como uma porta de entrada para inclusão desses indivíduos para acompanhamentos nos equipamentos, referenciando-os e desenvolvendo ações conjuntas com o CRAS e CREAS e outros equipamentos voltados para proteção e promoção deste público.</p> <p>O Projeto Espaço de Convivência Bem Estar propõe a promoção do convívio saudável e a interação entre as gerações, favorecendo a troca de experiências, promovendo a valorização cultural, o desenvolvimento de sociabilidades, fortalecimento de vínculos, reforçando a cidadania e a igualdade social. Através da oferta de atendimento em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social, por meio de acolhimento, atendimento e acompanhamento social.</p>						
4. ABRANGÊNCIA						
O projeto Espaço de Convivência Bem Estar abrangerá a região da Ressaca e adjacências.						
5. PÚBLICO ALVO						
Público adulto da terceira idade com ênfase na pessoa idosa, na faixa etária de 60 a 80 anos.						
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO						
Até 31 de março de 2020.						
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS						
<p>*Promover a convivência familiar e comunitária;</p> <p>*Promover qualidade de vida;</p> <p>*Promover acompanhamentos social e psicossocial;</p> <p>*Promover garantia de direitos e acesso a atividade de cunho social, cultural, lazer e saúde.</p>						
8. METAS E ETAPAS						
8.1 METAS						
N.º	META	ETAPA			QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PRAZO
		1	2	3		
1	Ampliar e potencializar as atividades e o número dos beneficiários do projeto.	Seleção da equipe	Planejamento das atividades	Divulgação/ Inscrição dos beneficiários	Até 400	6 Meses
2	Atender e acolher diretamente até 400 pessoas	Desenvolvimento dos atendimentos	Atividades físicas e socioeducativas	Exposição dos trabalhos realizados no decorrer do projeto	Até 75% dos beneficiários	6 meses
3	Realizar 05 eventos temáticos propiciando a socialização, auto estima do público atendido	Escolha do tema a ser ofertado	Execução da atividade proposta	----	Até 60% dos beneficiários	5 meses
4	Realizar reuniões periódicas de articulação com equipamentos CRAS e com a rede de proteção social	Reuniões periódicas para referencia dos casos	Acompanhamento dos casos especiais	Articulação e monitoramento com os parceiros da rede de proteção social	Até 75% dos beneficiários	6 meses
5	Oferecer Atividades físicas de promoção e prevenção da saúde da pessoa idosa	Inscrição e avaliação física dos beneficiários	desenvolvimentos das atividades	----	Até 100% dos beneficiários	6 meses
6	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural do público, proporcionando a garantia de direitos e a formação cidadã.	Divulgação	Elaboração de folders e cartilha	Distribuição do material socioeducativo produzido	Até 100% dos beneficiários	3 meses

Bozpho  
  


8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÃO	INDICADOR		INICIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Selecionar equipe/ planejar as atividades/ divulgar e inscrever inscritos	Nº de Inscritos no Projeto	Até 400	1/8/2019	30/9/2019	Equipe técnica
2	Atender e acolher os beneficiários	Nº de beneficiários frequentes	Até 300	1/8/2019	29/2/2020	Equipe técnica
3	Realizar eventos temáticos	Nº de eventos realizados	5	1/9/2019	15/3/2020	Equipe técnica
4	Fazer contatos, visitas, reunir com os equipamentos e rede de proteção	Relatório de visita aos equipamentos e rede de proteção	6	1/8/2019	15/3/2020	Equipe técnica
5	Desenvolver as atividades da hidro e da fisioterapia coletiva	Listas de presença	7	1/8/2019	15/3/2020	Educadores sociais e prof. De educação física/
6	Elaborar folders e cartilhas socioeducativas	Qtde. de folders e cartilhas produzidas	10.000 mil folders e 400 cartilhas	1/9/2019	31/3/2020	Equipe técnica

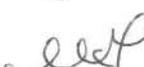
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações e Provisão de Encargos Trabalhistas (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, rescisão contratual e Aviso Prévio, FGTS, INSS e outros) - Regime CLT, conf. Demonstrativo do Anexo I.	R\$ 21.717,93	R\$ 115.941,51
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)</b>	Contratação de MEI - Prof. Educação Física (02 Prestadores)	R\$ 4.068,00	R\$ 16.136,20
	Contratação de MEI - Oficineiro (02 Prestadores)	R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00
	Contratação de MEI - Téc. em Informática	R\$ 1.300,00	R\$ 5.633,33
	Locação de Veículos (P/ entrega rápida de documentos e outros)	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
	Fretamento de ônibus (atender eventos externos)	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
	Locação de Veículos (P/ 4 passageiros - transporte de pessoal e entregas rápidas)	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
	Contratação de MEI - Téc. Em Fotografia	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
	Contratação de MEI - Recreador	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Papel, caneta, toner, colchonete, e demais materiais de consumo necessários a execução do objeto da parceria.	R\$ 940,20	R\$ 5.641,21
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria custos indiretos necessários à execução do objeto, nos termos do Art. 46, inciso III.	R\$ 4.455,00	R\$ 31.912,50
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 206.764,75</b>

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Relatórios de visitas periódicas; 2) Relatórios técnicos gerenciais da quantidade e da qualidade dos serviços prestados; 3) Pesquisas com questionários de satisfação dos beneficiários; 4) Registros fotográficos; 5) Listas de presenças

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO
Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal  Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.


**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	5	AGO/2019	33504300	R\$ 41.352,96				
		SET/2019		R\$ 41.352,96				
		OUT/2019		R\$ 41.352,96				
		NOV/2019		R\$ 41.352,96				
		DEZ/2019		R\$ 41.352,96				
TOTAL				R\$ 206.764,80	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1101.08.244.0072.2234 – 33504300 – Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

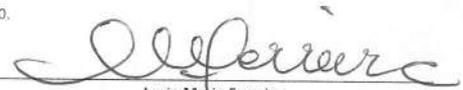
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 012/2019- SMDS.

Contagem, 12 de fevereiro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Geralda Henrique de Souza Galvão, matrícula: 0143327-6  
 Gestor da Parceria

  
 \_\_\_\_\_  
 Luzia Maria Ferreira  
 Secretária de Desenvolvimento Social

